



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
04/2023 AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - COREN-DF E A
CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA**, a seguir denominada **CONTRATADA**, com sede à SGAN 913, Conjunto G, Avenida W5 – Asa Norte, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.077.255/0001-52, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Valdemar Martins da Silva**, CPF nº 018.187.911-53, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 243/2019, resolvem, celebrar o presente termo de apostilamento de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços originalmente contratados com a execução do Contrato nº 05/2020 referente ao **III Termo Aditivo**, com efeito retroativo ao período de 1º de maio de 2023, motivado por solicitação da empresa, em razão do reajuste salarial anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 O III Termo Aditivo do Contrato nº 05/2020 será repactuado em 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento) do seu valor, o que ensejará um aumento no valor global do contrato de R\$ 226,81 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 29.641,68 (vinte

[Assinaturas manuscritas]



e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o total de R\$ 29.868,49 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS RETROATIVOS DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em decorrência da repactuação por este instrumento formalizado, será efetuado o pagamento com efeitos retroativos ao período de 1º de maio de 2023, referente ao III Termo Aditivo do Contrato nº 05/2020.

3.3. Para fins de pagamento do valor retroativo a título de repactuação a contratada deverá apresentar ao contratante comprovação documental dos pagamentos realizados aos jovens aprendizes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO

4.1. O Coren-DF pagará à contratada referente a repactuação contratual o valor mensal de R\$ 2.492,16 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.037.004 – Contratação de Mão de Obra de Aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência iniciada a partir do dia 20 de julho de 2023.

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 20 de julho de 2023.



Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos



Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro



Casa de Ismael – Lar da Criança
Representante da Contratada – Sr. Valdemar Martins da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME: Vera L. Vieira
CPF nº: 309.922.491-04

NOME: Vanessa C. Gomes Bonaruto
CPF nº: 859.611.921-87